Copia. Ibrahim Machado - Tabellião, 23, rua do Rosario, 23. L.º 135 - Fls 240. Escriptura de venda das casinhas Nos 48, 50, 52 e 54 da rua do Lopes, em Madureira e terrenos annexos, que á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil faz D. Joaquina Maria da Conceição Coelho, na forma abaixo. Saibão quantos esta virem que no A. N. N. S. J. C. de 1905, aos 9 dias do mez de Maio, nesta cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.º fui vindo, comparecem justos e contractados como Auctora vendedora D. Joaquina Maria da Conceição Coelho, viuva, proprietaria, domiciliada nesta cidade, representada por seo procurador João Macario da Silva Pereira, conforme os poderes da Procuração lavrada no L.º 173 fls 46 v.º deste cart.º, e como auctor compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representado pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Director Interino do Contencioso do Thesouro Federal, os ditos representantes reconhecidos pelos proprios das testas ab.º e mon.º e ass.as e estas por mim reconhecidas pelos proprios do q dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida hoje pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testas pela auct.ª vendedora por seo procurador me foi dito o seguinte = Que é legitima senhora e possuidora das casinhas Nos 48, 50, 52 e 54 da rua do Lopes e terrenos annexos, proximos á Estação de Madureira da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Freguezia de Irajá desta cidade; que houve as ditas casinhas e terrenos em pagamento de sua meiação no inventario dos bens de seo finado marido José Coelho, conforme a partilha amigavel homologada por accordam de 21 de Julho de 1904 do Conselho do Tribunal Civil

109

e Criminal; que as referidas casinhas e terrenos annexos se achão indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escrip.ª; tendo os terrenos comprehendendo o das casinhas a área total de 7.656 m2, delimitada em seo contorno por uma linha pontiada; que estas casinhas e terrenos annexos teem os segtes limites: Pela frente a rua do Lopes, pelo lado direito a Estrada de Ferro Central do Brasil, pelos fundos terrenos pertencentes a Antonio da Costa Rosa e pelo lado esquerdo terrenos pertencente á Outorgante vendedora; que os referidos terrenos e casinhas se achão livres de qualquer onus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional, fôro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal ou a União; que pelo presente Instrumento vende á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil os ditos terrenos e casinhas com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs 14:000$000 que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição, que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos terrenos e casinhas á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil que fica immittida na posse em que já está em virtude deste Instrum.to e da clausula constituti, obrigando-se por si e seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a paz e salvo digo a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção

110

de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Director Interino do Contencioso do Thesouro Federal, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta, authorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 4 do corrente mez exarado no processo iniciado pelo aviso Nº 507 de 20 de Fevereiro do corrente anno do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, aceitava as condições da presente Escripª e pelos conhecimentos de Nºs 55811, 55812, 55813, 55814, vê-se q os predios de q se trata acham-se inscriptos em nome da Outª e quites do imposto predial relativo ao 1º semestre do corrte exº com recibos passados em 14 de Março do corrte anno e quites de penna d'agua de accordo com o documento regº Recebedoria da Capital Federal, 27 de Abril de 1905. Nº 16. Snr. Dr. Director do Contencioso. Em resposta ao vosso officio Nº 16, de 4 de Março ultimo, cabe-me informar que os predios numeros 48, 50, 52 e 54, antigos 40, 42, 44 e 46 da rua Lopes em Madureira inscriptos em nome de D. Maria Joaquina da Conceição acham-se quites da taxa de penna d'agua dos exºs de 1898 a 1904. João Ludolpho Cunha, Director Interino. Pagou-se sesta 15$400 de sello ppl e impº do sello pelas est. abºaes e devidº inutilªs do q. dou fé. E de como assim o disseram outorgarão e aceitaram me pedirão que lavrasse em minhas notas a presente de accordo com a minuta apresentada, e sendo esta escriptura lida ás partes e as testemunhas aceitarão e assignão com as mesmas Jacintho M. Cunha e J. A. Ramalho. Eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, Tabellião que a escrevi e subº. Rio de Janeiro 9 de Maio de 1905. João Macacio da

111

Silva Pereira. - Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Jacintho M. T Cunha. J. A Rasualho. / Inutilisadas 5 Est. no total de 15$400) Trasl.ão hoje. Eu Serahim Carneiro da Cruz Machado, Tabellião o subscrevo e assigno em publico e raso. Em Test.o de verd. (Estava o signal publico e assignado) Serahim Carneiro da Cruz Machado. = Confere com o original - Commissão de Cadastro, 7 de Março de 1924 - Godofredo Cavalcanti da Cunha Varconcellos, encarregado do extincto 4.º prato Fiscal federal do Juruá, Acre. José Leite Soares Junr 3.º = escrip.º do Tab.º N.al -

Registrado no livro 3 P.a a pagina 379 sob n.º 32412